

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 6.754, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, com 46,78m² de área construída, contendo: 03 dormitórios, corredor, banheiro e cozinha, edificada sobre o lote 09, da Quadra E, sito a Rua 01 com Rua 03, **CONJUNTO RESIDENCIAL RODOVIÁRIO, SETOR RODOVIÁRIO DERGO**, com a área de 232,50m², sendo 9,00m de frente pela Rua 01; 14,00m de fundos; 17,50m pela lateral direita; 12,50m pela lateral esquerda e 7,07m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.564.053/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 92.046 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-6.754 - Goiânia, 06 de agosto de 1976. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/06/76, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, **GERALDO LOPES RAMOS**, CPP nº 056.748.401, fotografia e s/m. **ELIZABETE SOCORRO ELIAS RAMOS**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 80.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-6.754 - Goiânia, 06 de agosto de 1976. Constante do contrato acima mencionado, o Sr. Geraldo Lopes Ramos e s/m Elizabete Socorro Elias Ramos, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à INCA S/A **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, pela importância de Cr\$ 80.000,00, equivalentes a 562.42970 UPC e à 133.5180 SMH, a ser resgatado em 300 prestações mensais a partir de 30/07/76, a taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado em Cr\$ 80.000,00. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-6.754 - Goiânia, 06 de agosto de 1976. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos Termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, Representativa de hipoteca de 1º grau, nº 5.207,8, série "AD", datada de 30/06/76, cuja dívida inicial é de Cr\$ 80.000,00, a taxa de juros de 1,8% ao ano em 300 prestações mensais a partir de 30/07/76, sendo Emitente e Favorecido: Inca S/A - **Crédito Imobiliário** e Devedor: **GERALDO LOPES RAMOS**, retro qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-6.754 - Goiânia, 26 de outubro de 1988. Procedo a esta averbação a requerimento para consignar que em virtude da incorporação a credora hipotecária retro qualificada, passou a denominar-se **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA**, conforme se vê da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 4.43824/78 e na JUCEG sob o nº 52.1336-0. Dou fé. O Suboficial.

R5-6.754 - Goiânia, 26 de outubro de 1988. Pelo Contrato de Compra e Venda com Transferência de Financiamento e Sub-rogação de Direitos e Obrigações e Ratificação de Hipoteca, datado de 30/12/86, os proprietários retro, qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JOSÉ REIS DE SANT'ANA**, comerciante, CI nº 685.534/GO, CPF nº 295.778.371-15, casado com

EVANEVES ARANTES DE JESUS SANT'ANA, do lar, CI n° 1.201.762/GO, CIC n° 243.909.501-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 43.460,32. Dou fé. O Suboficial.

Av6-6.754 - Goiânia, 26 de outubro de 1988. Constante do contrato acima, os devedores cedem e transferem ao Sr. José Reis de Sant'Ana e s/m, com a anuência da credora Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no R2 retro, sendo de Cz\$ 43.460,32, o valor da dívida sub-rogada, a ser resgatada em 174 meses, em prestações mensais, a partir de 30/01/87, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano. Demais condições constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-6.754 - Goiânia, 26 de outubro de 1988. Procedo a esta averbação para constar que, em virtude de nova reformulação a cédula n° 5.207-8, série "AD", fica cancelada a Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av8-6.754 - Goiânia, 26 de outubro de 1988. Procedo a esta averbação para constar que pela 1ª vez, em 30/12/86, a cédula hipotecária integral objeto da Av3 retro, foi reformulada, passando a figurar como devedores o Sr. José Reis de Sant'Ana e s/m, já qualificados e a representar a dívida mencionada na Av6 acima. Dou fé. O Suboficial.

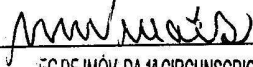
Av9-6.754 - Goiânia, 31 de janeiro de 2001: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de 01/03/1999, protocolado nesta data sob o n° 282.323, para fazer constar que a credora hipotecária acima ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A ECONOMISA, cedeu e transferiu para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, todo seu crédito hipotecário objetivado na averbação Av6 desta matrícula, no valor de R\$ 5.835,00 - Dou fé. O Suboficial.

Av10-6.754 - Goiânia, 31 de janeiro de 2001: Procedo a esta averbação para constar que através de endosso, protocolado nesta data sob o n° 282.234, a credora da Cédula Hipotecária Integral objetivada na Av3 acima, passou a ser a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada. Dou fé. O Suboficial.

Av11-6.754 - Goiânia, 12 de dezembro de 2002. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 09/12/2002, assinada por seu gerente Sr. Leilton Alves Rodrigues, com firma reconhecida, protocolada sob n° 312.635 em 09/12/2002, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av8 supra. Em consequência ficam também canceladas as Av6, Av9 e Av10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

